P U B L I C A Ç Ã O

Lei nº. 1.408 /2018

Autoriza o Município de Jaguaré a firmar Termo de Fomento com a ARTCULTURA RENASCER e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES aos 01 (um) dia do mês de Março do ano dois mil e dezoito (2018), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 05 (cinco) dias do mês de Março do ano dois mil e dezoito (2018).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.408, de 01 de março de 2018

Autoriza o Município de Jaguaré a firmar Termo de Fomento com a **ARTCULTURA RENASCER** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a entidade ARTCULTURA RENASCER, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.116.120/0001-84, sediada na Av. 09 de Agosto, s/nº, Centro, Jaguaré/ES, com a finalidade de apresentação de peça teatral, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

§ 1º O valor do presente termo de fomento será de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que serão repassados em parcela única, conforme instrumento, disponível na seguinte dotação orçamentária de 2018:

080– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

002 – Subsecretaria de Cultura

080002.1339200542-049 – transferência no Grupo Teatral Renascer

335041.00000 - Contribuições

10000000 – Recursos Ordinários

Ficha nº: 187

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito (01.03.2018).

ROGÉRIO FEITANI
Prefeito Municipal

ELIANA SALVADOR FERRARI
Secretária de Gabinete